

Rio de Janeiro/ RJ | 05 de Julho de 2012



**Agência Reguladora de Energia e
Saneamento Básico do Estado do Rio de
Janeiro - AGENERSA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA: Lei do Gás e seus
impactos no Estado do Rio de Janeiro**

(Processo E-12/020.334/10)

**Augusto Salomon
Diretor Executivo
ABEGÁS**

www.abegas.org.br



A Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado, de sigla “**ABEGÁS**”, é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, de duração ilimitada. Foi constituída em 02 de fevereiro de 1990 congregando, como associadas, as empresas concessionárias dos serviços de distribuição de gás canalizado dos vários Estados da Federação, acionistas e empresas participantes da indústria do gás no Brasil.

Das empresas distribuidoras de gás canalizado, atualmente, **24** estão efetuando distribuição de gás “em operação” e **3** em estágio “pré-operacional” aguardam o recebimento de suprimento de gás para iniciar suas atividades operacionais. **Todas estão associadas à ABEGÁS.**

A **ABEGÁS** vem atuando para que ocorra a ampliação da oferta de gás natural no país, quer seja de produção nacional ou através de importação; no estímulo ao fortalecimento das empresas distribuidoras de gás canalizado em todos os Estados da Federação; no intercâmbio e na cooperação técnica e institucional entre seus associados e outras entidades, bem como na colaboração com órgãos do governo federal e dos governos estaduais na formulação de programas de desenvolvimento e fortalecimento da Indústria Brasileira do Gás Natural.

Representando a Concessão dos Estados



ALAGOAS



AMAPÁ



AMAZONAS



BAHIA



CEARÁ



DISTRITO
FEDERAL



ESPÍRITO
SANTO



GOIÁS



MARANHÃO



MATO GROSSO



MATO GROSSO
DO SUL



MINAS GERAIS



PARÁ



PARANÁ



PARAÍBA



PERNAMBUCO



PIAUI



RIO DE JANEIRO



RIO GRANDE
DO SUL



RIO GRANDE
DO NORTE



RONDÔNIA



SANTA
CATARINA



SÃO PAULO

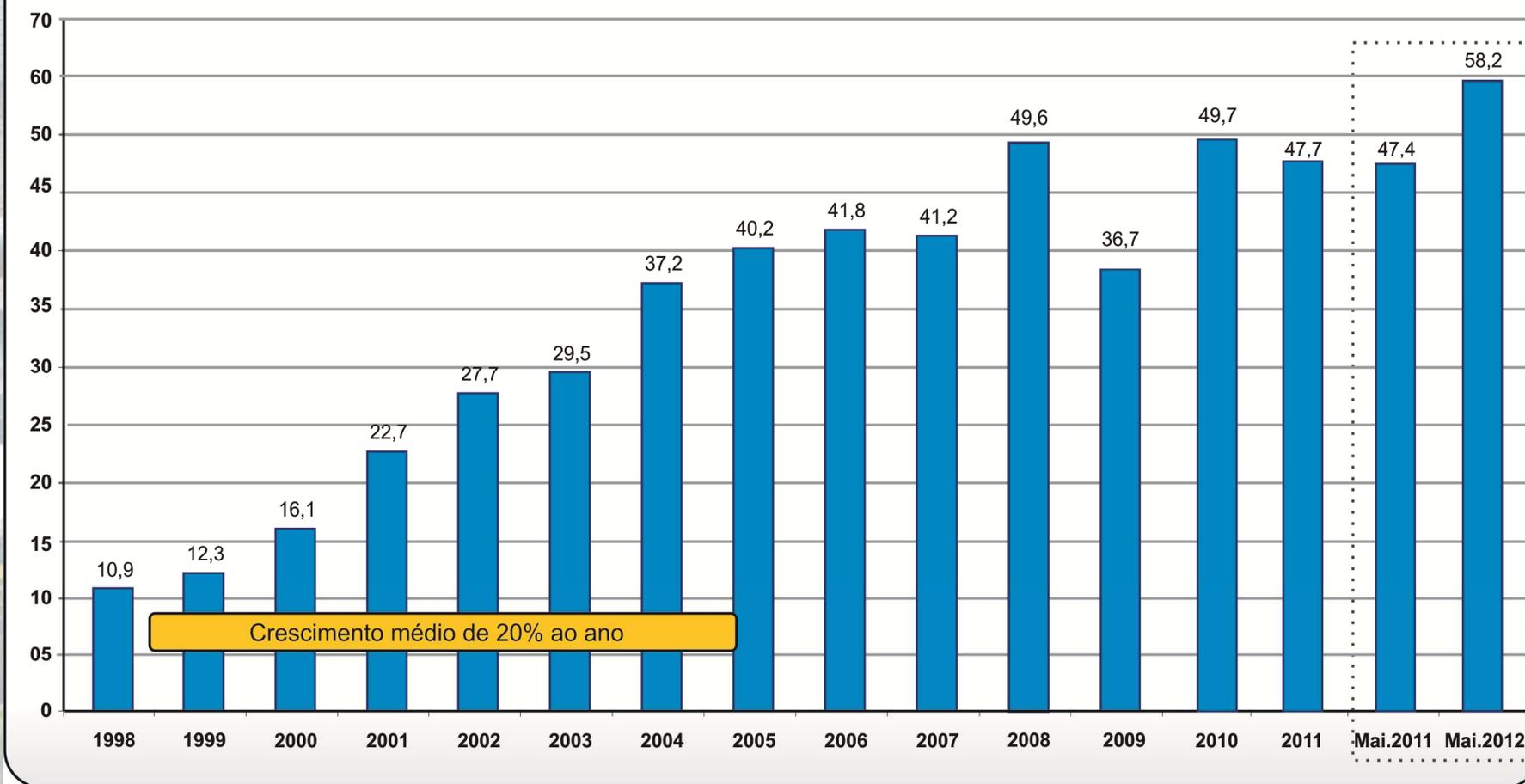


SERGIPE

Evolução do consumo - Brasil



Evolução do Consumo em Milhões m³/dia



Fonte: ABEGÁS



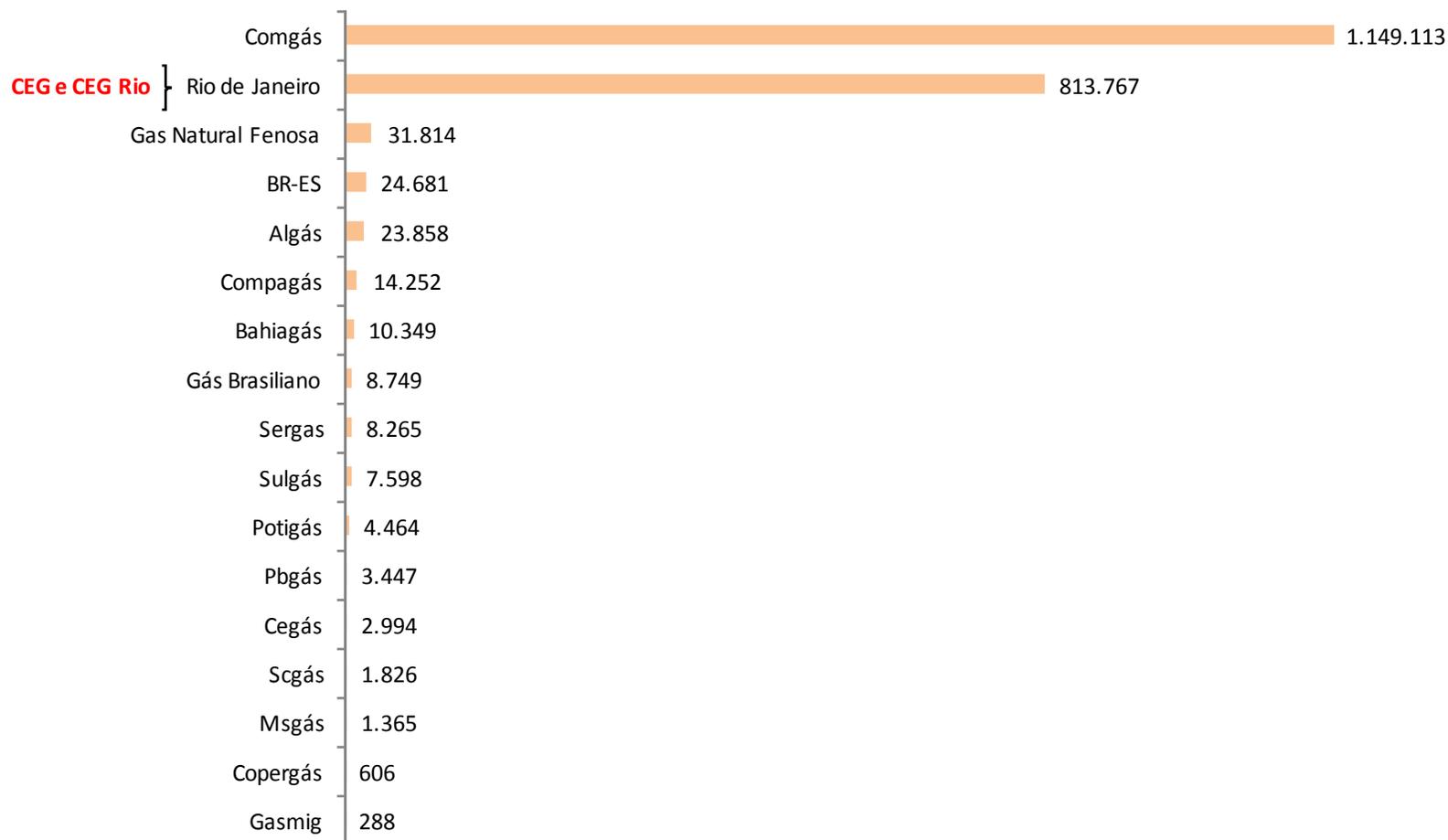
Raio X da Área:

- Extensão da área de concessão: 43.780,1 Km²
- População: 15,9 milhões de habitantes , em 92 municípios
- Nº indústrias: 10,2 mil
- Nº de residências: 6,2 milhões
- Consumo industrial de energia elétrica: 9.517 GWh

Fonte: ABEGÁS



Nº de Consumidores

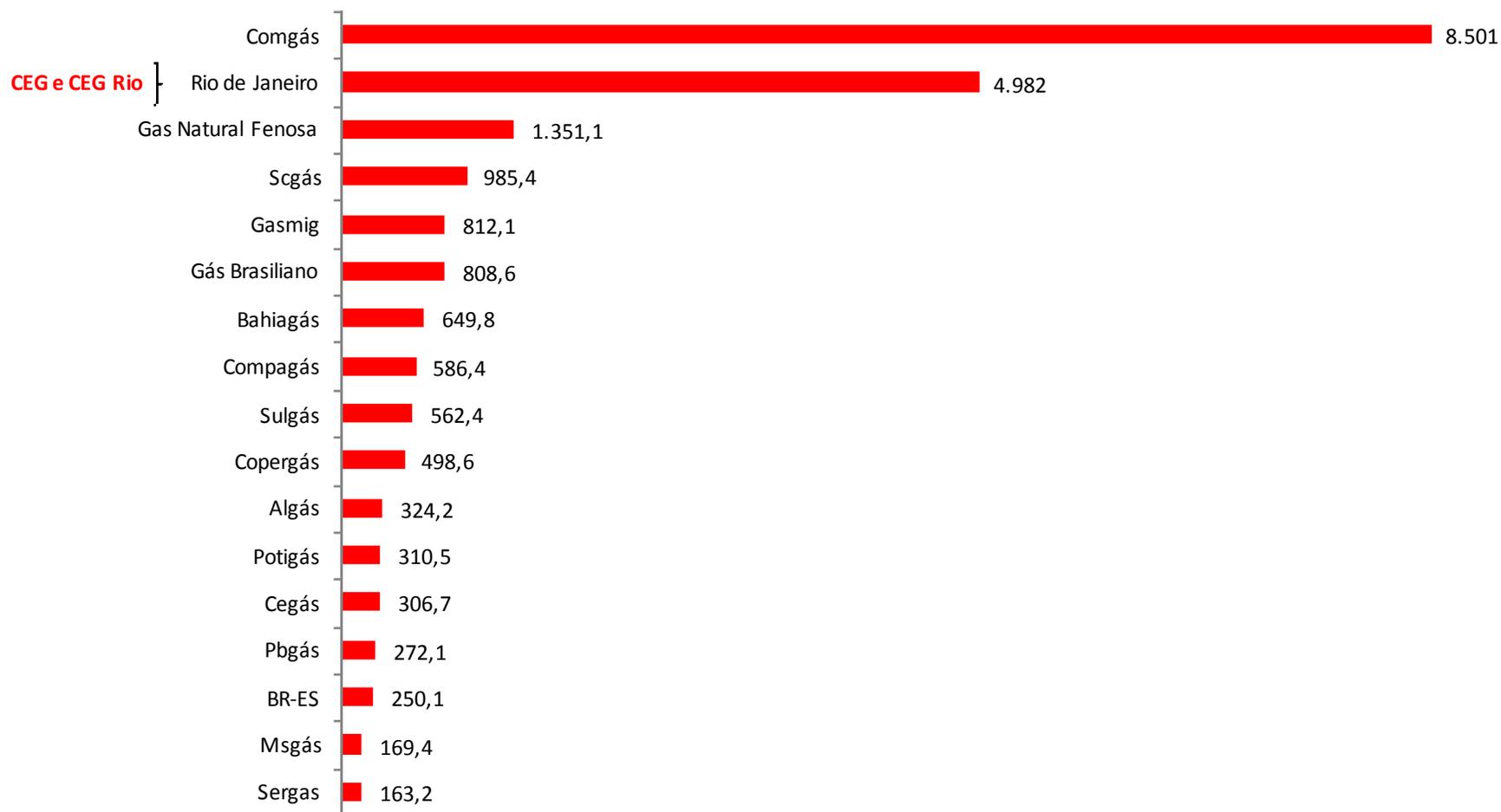


Observação: A área de concessão da Comgás possui grande concentração industrial, correspondendo a valores próximos de 30% do PIB nacional.

Fonte: ABEGÁS



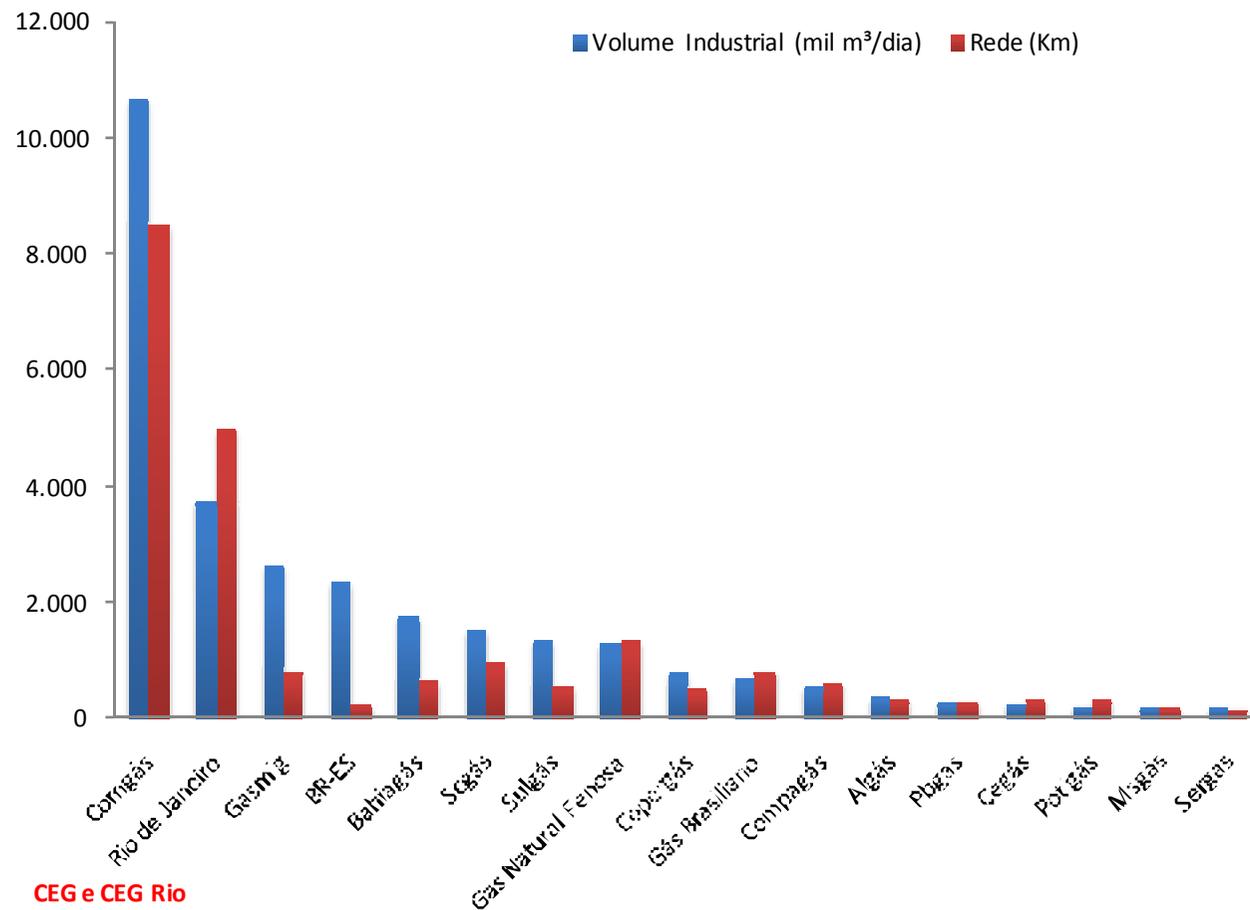
Extensão da rede (Km)



Fonte: ABEGAS



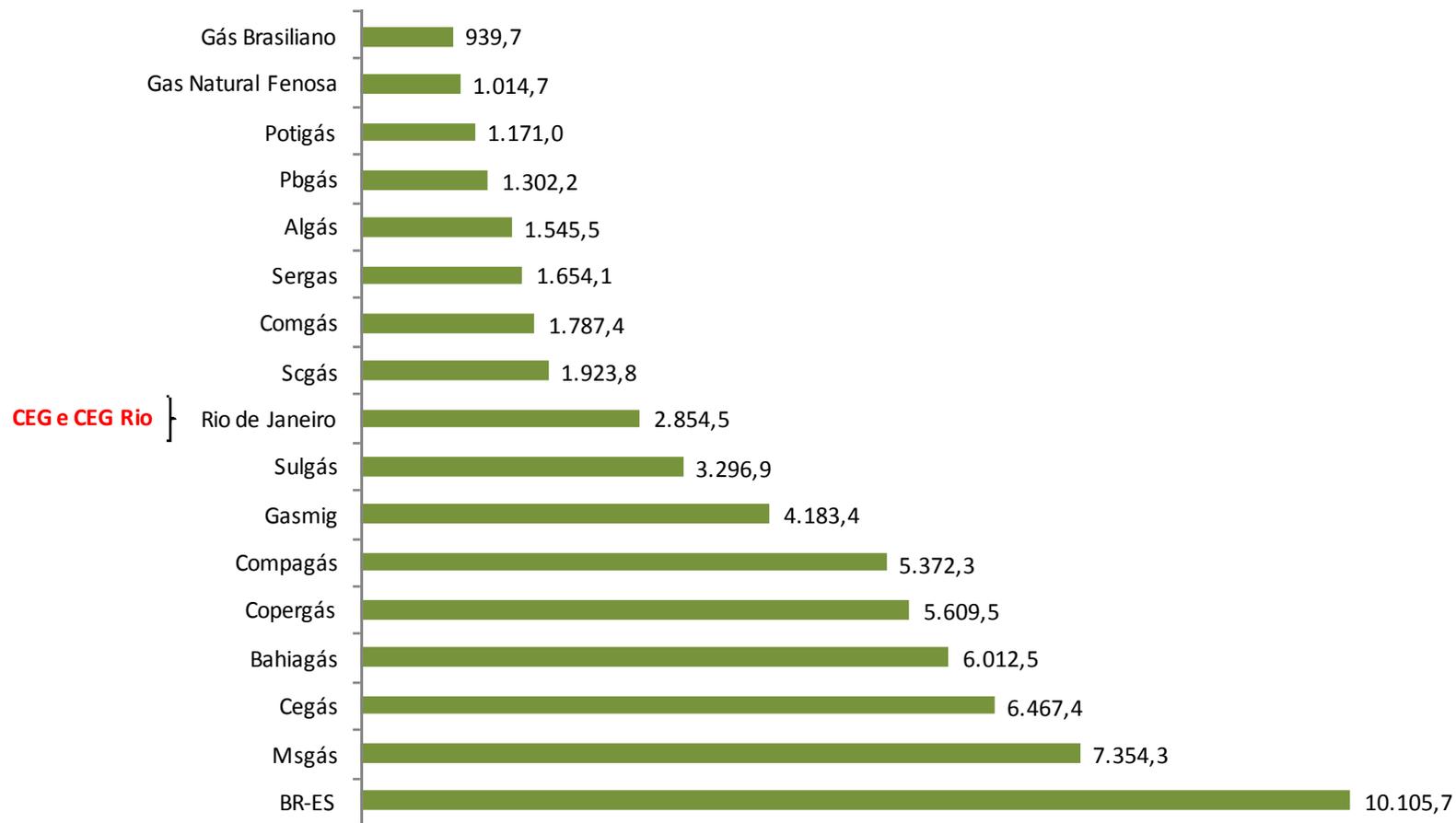
Volumes Comercializados x Extensão da Rede



Fonte: ABEGAS



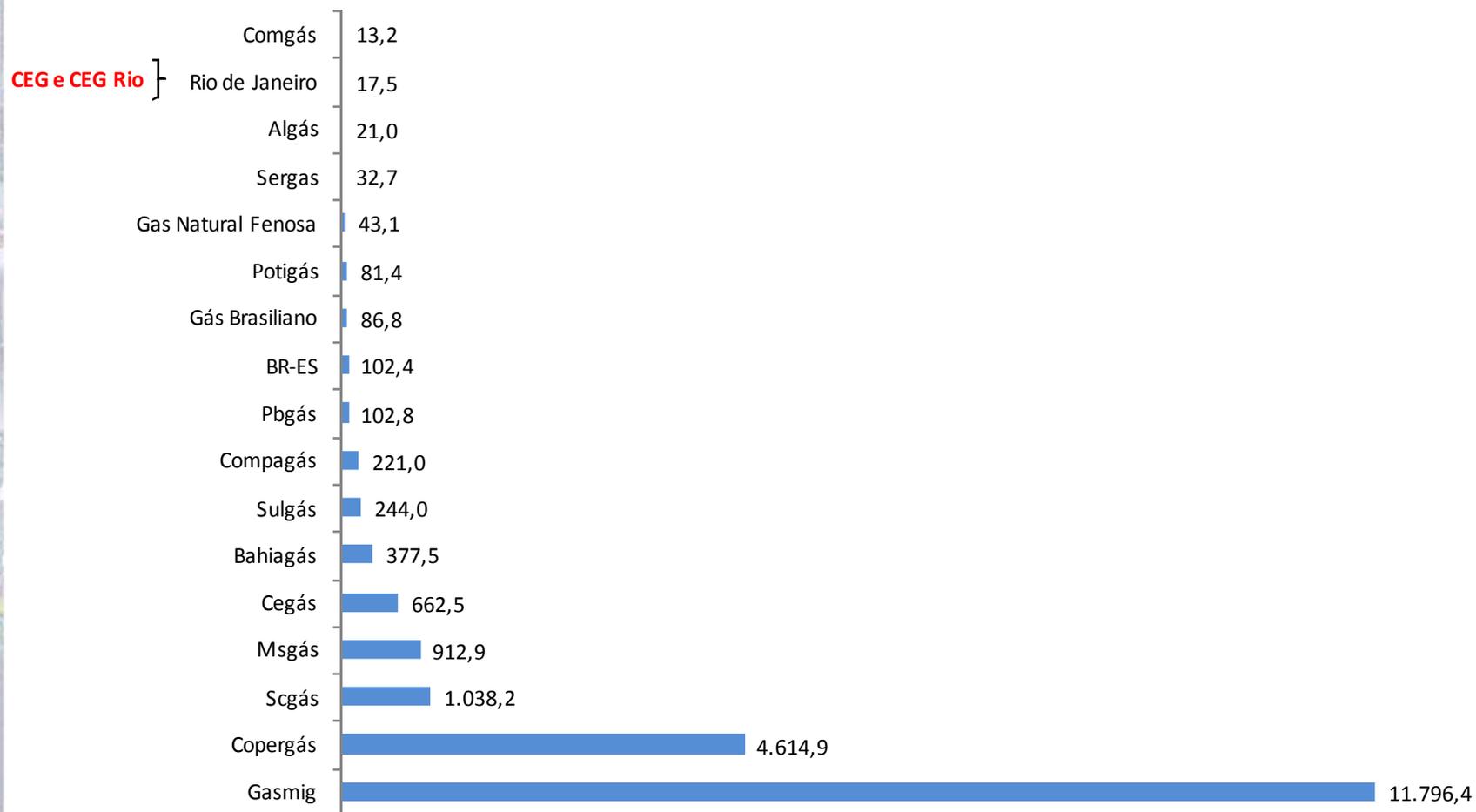
Volume por Km



Fonte: ABEGAS



Volume por Cliente (m³/dia)



Fonte: ABEGAS



Contexto Jurídico-institucional

- Introdução da concorrência em diferentes segmentos de atividades das indústrias energéticas de rede;
- Abertura do acesso de terceiros à rede de transporte/transferência;
- Estabelecimento de novas formas contratuais;
- Implementação de novos mecanismos de regulação;
- Universalização da tarifa, diluindo os investimentos com todos os consumidores.



“XXXI - Consumidor livre: consumidor de gás natural que, nos termos da legislação estadual aplicável, tem a opção de adquirir o gás natural de qualquer agente produtor, importador ou comercializador;”

Lei 11.909/2009– Lei do Gás



Upstream e Midstream

- Vários Produtores e importadores
- Vários Gasodutos de Transporte
- Armazenamentos subterrâneos
- Plantas de Liquefação de GNL
- Plantas de regaseificação de GNL
- Cias de Trading de GN

- Marco regulatório de livre acesso às infra-estruturas
- Regulador independente
- Modicidade e transparência de Tarifas e garantias de remuneração ao operador de infra-estruturas

Downstream

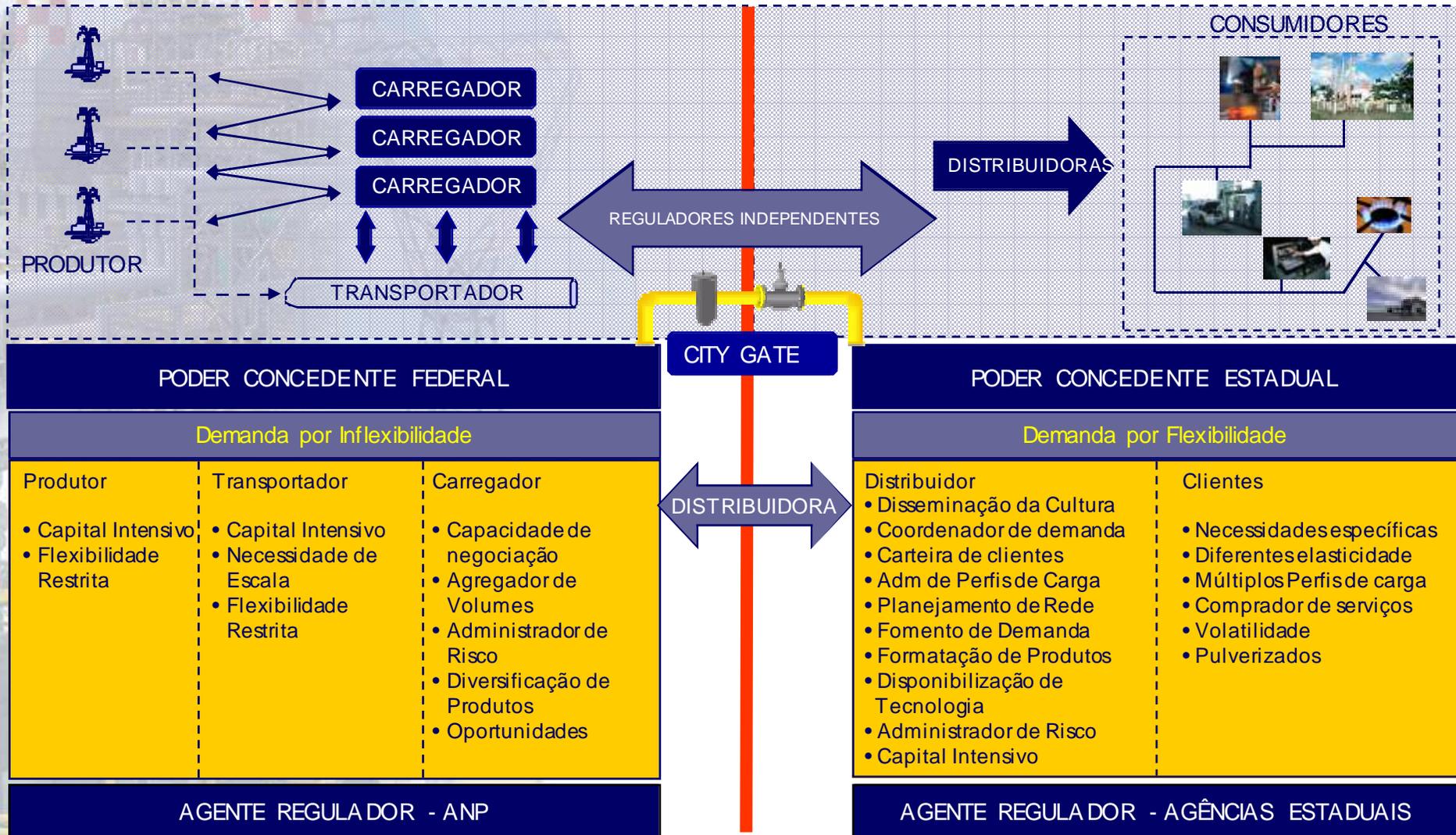
- Plantas de Peak shaving (1)
- Distribuidores
- Comercializadores

- Marco regulatório de livre acesso às infra-estruturas
- Regulador independente
- Modicidade e transparência de Tarifas e garantias de remuneração ao operador de infra-estruturas

(1) Existem dois tipos de plantas de GNL: as *peak-shaving* e as *base-load*. As de *peak-shaving* são de menor capacidade (até 100.000 t/ano) e são utilizadas para regular variações de demanda através da produção e estocagem de GNL.

Fonte: Abegás

Poderes concedentes e administrativos do gás natural



Fonte: ABEGÁS

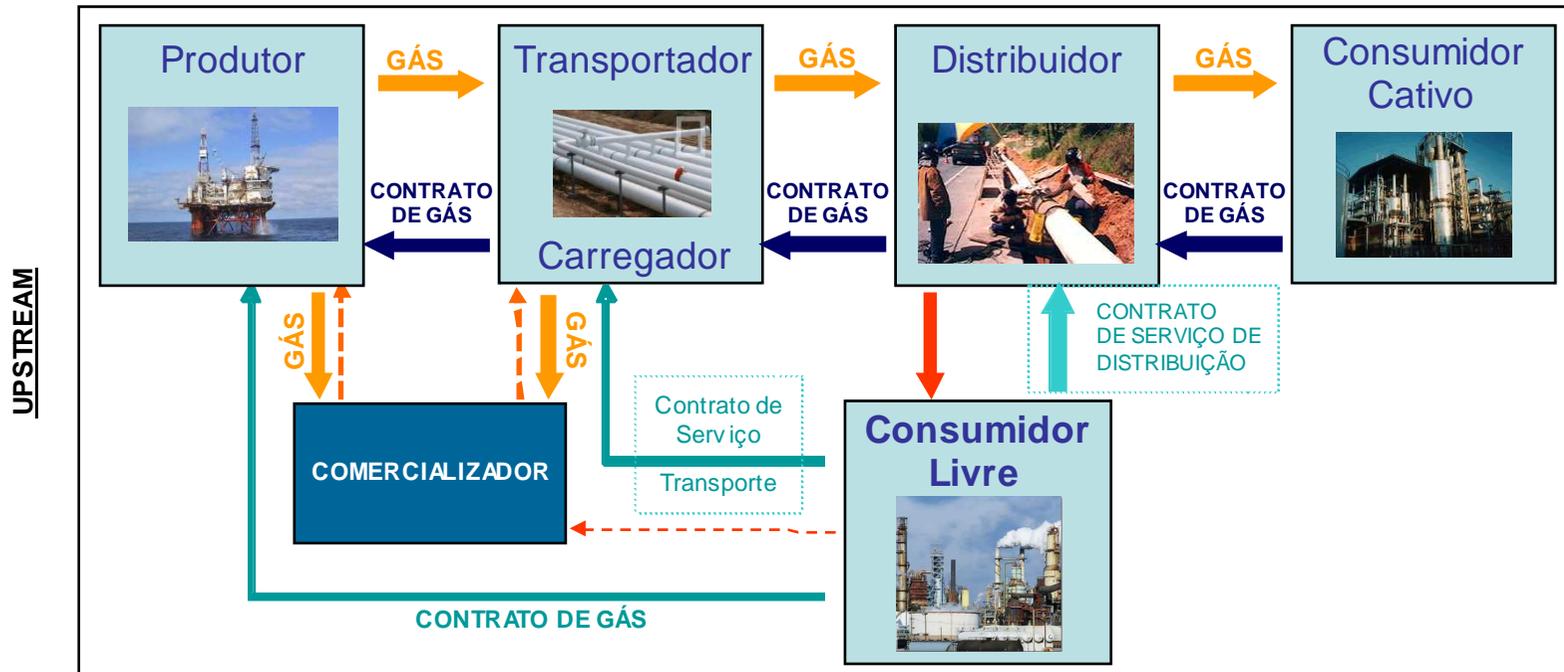
Estrutura do Mercado Liberalizado



ANTES DO CONSUMIDOR LIVRE



DEPOIS DO CONSUMIDOR LIVRE



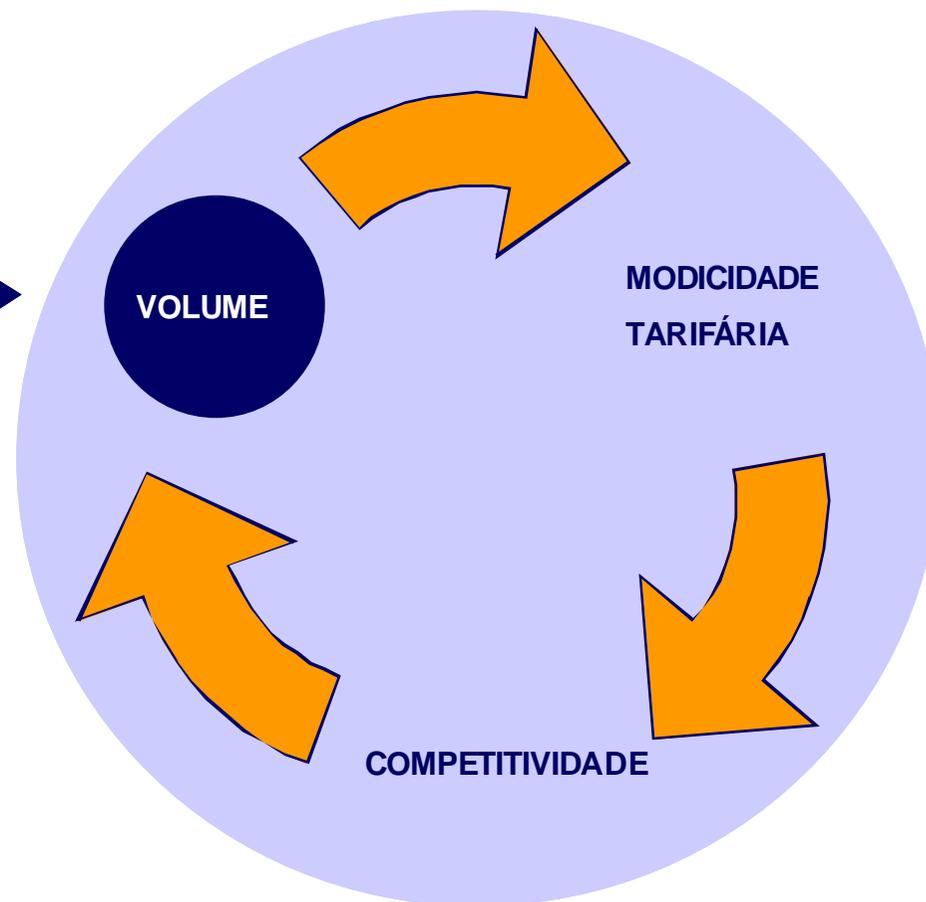


- ✓ As atividades de transporte, armazenamento e distribuição de gás canalizado são consideradas monopólios naturais, sendo portanto, objetos de regulação.
- ✓ A figura do consumidor livre foi criada pelas autoridades regulatórias em nível mundial objetivando introduzir competição.
- ✓ O sucesso na introdução de um marco de liberalização se dá à medida em que existe duas condicionantes básicas: uma maior oferta demandada e existência de um maior número de produtores/comercializadores de GN, condições atualmente não existentes no Brasil.
- ✓ O marco regulatório do RJ estabeleceu a figura do consumidor livre que tem o direito de eleger seu fornecedor de gás (commodity + transporte) permanecendo cativo da distribuidora no que se refere apenas ao serviço de distribuição.
- ✓ O modelo estabelecido no estado do Rio de Janeiro, onde o volume mínimo, é de 3 milhões de m³/mês, por ponto de entrega, preserva os investimentos das distribuidoras e promove a modicidade tarifária e a universalização da distribuição do Gás Natural.

A Exclusividade da Comercialização nos Estados



- Depende de legislação Estadual e não Federal
- A exclusividade é necessária por questões de escala econômica
- Considerar a universalização da tarifa



Rio de Janeiro/RJ | 05 de Julho de 2012



ABEGÁS

**A UNIÃO DO GÁS NATURAL
MOVIMENTANDO O BRASIL**

OBRIGADO!

Rua Sete de Setembro, 99 - 16º Andar
Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20050-005
e-mail: abegas@abegas.org.br
www.abegas.org.br

